

---

**CNPJ :** 01.083.200/0001-18 **Nome Fantasia :** NEOENERGIA S/A **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**  
**Tipo :** AGE **Prevista :** 25/07/2016 **Hora :**10:00 **Ocorrida :**25/07/2016 **Representante :** RENATO PROENÇA LOPES **Cargo :** DIRETOR DE PARTICIPAÇÕES

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 002016/0126

**Data Nota:** 04/07/2016

**Pauta**

BB-BI - Indicação Membro Titular Conselho de Administração.

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Aprovar a indicação do BB-BI para o Conselheiro de Administração Titular da Neoenergia.

**Justificativa**

Em conformidade com o Acordo de Acionistas, Regulamentos e Normas.

**Deliberações**

Eleger, conforme a indicação do acionista BB-Banco de Investimento com direito a voto e proclamado eleito para composição do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar pela aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao exercício social com término em 31 de dezembro de 2017, como membro titular o Sr. Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 2000031104739 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.794.793-72, com endereço na SQN 309, Bloco K, apto 503, Asa Norte ; Brasília/DF, CEP:70755-110. Com a eleição do referido membro titular a formação do Conselho de Administração da Companhia passa a ter o total de 10 (dez) membros titulares, que, em conjunto, passam a compor a totalidade do referido órgão deliberativo. O Conselheiro ora eleito declarará para fins do disposto no parágrafo 1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil e tomará posse mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração e exercerá seu mandato a partir de então.

CNPJ : 01.083.200/0001-18 Nome Fantasia : NEOENERGIA S/A % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 02/09/2016 Hora :10:00 Ocorrida :02/09/2016 Representante : MARCELO MENDES LEAL Cargo : ANALISTA II

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 002016/0166

**Data Nota:** 29/08/2016

**Pauta**

a) Alteração do Estatuto Social da  
Companhia em seus artigo 21, parágrafos 2º e 3º e artigo 25;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Aprovar alteração do Estatuto Social da Companhia e convocação da AGE.

**Justificativa**

Adequar estatuto em virtude das alterações na estrutura de governança funções da Dire

**CNPJ : 01.083.200/0001-18 Nome Fantasia : NEOENERGIA S/A % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :**

**Tipo : AGE Prevista : 02/09/2016 Hora :10:00 Ocorrida :02/09/2016 Representante : MARCELO MENDES LEAL Cargo : ANALISTA II**

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 002016/0166

**Data Nota:** 29/08/2016

**Deliberações**

Todas as matérias da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária foram postas em discussão e votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, tendo sido aprovadas sem reservas e pela unanimidade dos acionistas presentes da seguinte forma:

(a) alteração dos artigos 21, parágrafo 2º e 3º e artigo 25 do respectivo Estatuto Social, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Artigo 21 - A Diretoria é o órgão executivo da administração. A Diretoria é composta pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Vice Presidente Financeiro e por 5 (cinco) diretores, sendo: 1(um) Diretor Executivo de Distribuição; 1 (um) Diretor Executivo de Geração; 1 (um) Diretor Executivo de Recursos Humanos; 1(um) Diretor Executivo de Planejamento e Controle; e 1 (um) Diretor Executivo de Regulação. Os Diretores terão suas atribuições fixadas pelo Conselho de Administração, observado o disposto neste estatuto. O Diretor Presidente exercerá as funções do Diretor Vice Presidente Financeiro, até que o Conselho de Administração indique o respectivo Diretor.

Parágrafo 2º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os diretores serão substituídos de acordo com a indicação da Diretoria. O Diretor-Presidente será substituído em sua ausência pelo Diretor Vice Presidente Financeiro.

Parágrafo 3º - Em caso de vacância dos cargos de Diretor-Presidente e Diretor Vice Presidente Financeiro, o Conselho de Administração será imediatamente convocado para eleição de substituto. Em caso de vacância de qualquer outro diretor, o órgão continuará em funcionamento com os demais diretores, devendo o Conselho de Administração ser imediatamente convocado para eleição de novo diretor.

Artigo 25 § Compete:

I. ao Diretor-Presidente:

- a - exercer a direção executiva da sociedade, cumprindo-lhe para tanto coordenar e orientar as atividades dos Diretores, diligenciando para que sejam fielmente cumpridas as deliberações e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- b - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c - manter o Conselho de Administração informado das atividades da sociedade;
- d - exercer as funções de Diretor Vice Presidente, no caso de substituição, ausência, vacância do cargo ou impedimento temporário deste;
- e - representar a sociedade em juízo ou fora dele, perante as empresas participadas e/ou controladas, os acionistas, os poderes constituídos e o público em geral;
- f- supervisionar a elaboração do orçamento anual da sociedade e apresentar a respectiva proposta à apreciação do Conselho de Administração;

**CNPJ :** 01.083.200/0001-18 **Nome Fantasia :** NEOENERGIA S/A **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

**Tipo :** AGE **Prevista :** 02/09/2016 **Hora :**10:00 **Ocorrida :**02/09/2016 **Representante :** MARCELO MENDES LEAL **Cargo :** ANALISTA II

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 002016/0166

**Data Nota:** 29/08/2016

**Pauta**

b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Aprovar consolidação do estatuto social da Companhia

**Justificativa**

adequar o estatuto à realidade da Companhia

**Deliberações**

b) a consolidação do estatuto social da companhia, cujo texto, para todos os fins de direito, passa a fazer parte desta ata como anexo.

**CNPJ :** 01.083.200/0001-18 **Nome Fantasia :** NEOENERGIA S/A **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

**Tipo :** AGE **Prevista :** 02/09/2016 **Hora :** 10:00 **Ocorrida :** 02/09/2016 **Representante :** MARCELO MENDES LEAL **Cargo :** ANALISTA II

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 002016/0166

**Data Nota:** 29/08/2016

**Pauta**

c) Outorga de Procurações.

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

aprovar outorga de procurações

**Justificativa**

**Deliberações**

c) que as procurações outorgadas pela Companhia, no âmbito do Contrato de Financiamento e do CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS, possam ter vigência até a final liquidação do Contrato de Financiamento.

CNPJ : 01.083.200/0001-18 Nome Fantasia : NEOENERGIA S/A % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 30/09/2016 Hora :09:30 Ocorrida : 30/09/2016 Representante : MARCELO MENDES LEAL Cargo : ANALISTA II

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 002016/0188

**Data Nota:** 28/09/2016

**Pauta**

Contratação do financiamento de Longo Prazo do Projeto (A-3/2014) pela Calango 6 junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Aprovar

- (i) Retificação da aprovação, de junho de 2016, para constar como garantia do contrato de financiamento de Calango 6 do BNDES a fiança corporativa solidária da Neoenergia, da Elektro Holding (veículo garantidor do investimento da Iberdrola na FEB), por todo o período de financiamento;
- (ii) Realização de instrumento de contragarantia da Elektro Holding para a Neoenergia e vice versa, assegurando que as obrigações assumidas no contrato do BNDES, no que tange à garantia solidária, serão compensadas por meio da restituição equivalente de até 50% do valor pago por outro sócio no caso de inadimplência de algum dos sócios; e
- (iii) Realização de atas específicas na forma exigida pela contraparte.

**Justificativa**

Diante das informações prestadas pela Neoenergia, a DIPAR/Gepar recomenda aprovar proposta, no intuito de adequar exigência de prestação de garantia, por parte do BNDES, usualmente praticada no mercado, de forma a evitar atraso na liberação dos financiamentos previstos, com conseqüente aumento de custos e postergação dos investimentos a realizar que levem à possível paralisação das obras e posterior dilatação do prazo de entrada em operação do referido empreendimento. Ademais, ressalta-se que a realização do instrumento de contragarantia proposto proporcionará aos sócios adequação formal da fiança proporcional, pela Neoenergia e Elektro Holding.

CNPJ : 01.083.200/0001-18 Nome Fantasia : NEOENERGIA S/A % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 30/09/2016 Hora :09:30 Ocorrida :30/09/2016 Representante : MARCELO MENDES LEAL Cargo : ANALISTA II

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 002016/0188

**Data Nota:** 28/09/2016

**Deliberações**

Todas as matérias da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária foram postas em discussão e votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, tendo sido aprovadas sem reservas e pela unanimidade dos acionistas presentes da seguinte forma:

a) Contratação do financiamento de Longo Prazo do Projeto (A-3/2014) pela Calango 6 junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em consonância com a Decisão da Diretoria deste Banco de Nº 532/2016, de 24/08/2016 com as seguintes características:

a) Valor: R\$ 274.867.500,00 (duzentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), dos quais R\$ 1.367.500,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) serão destinados a investimentos de caráter social;

b) Prazo de Carência: até 15 de julho de 2017 para os subcréditos A1, A2, B1, B2, C1 e C2 e até 15 de julho de 2018 para o subcrédito A3;

c) Prazo da Amortização: para os subcréditos A1, A2, B1, B2, C1 e C2 em 192 (cento e noventa e duas) prestações mensais sucessivas vencendo a primeira prestação em 15 de agosto de 2017 e a última em 15 de julho de 2033;

d) Prazo da Amortização do subcrédito social: para o subcrédito A3 em 180 (cento e oitenta) prestações mensais sucessivas vencendo a primeira prestação em 15 de agosto de 2018 e a última em 15 de julho de 2033;

e) Custo do Financiamento: TJLP + 2,12% para os subcréditos A1, A2, B1, B2, C1 e C2 e TJLP para o subcrédito A3;

f) Garantias:

i. Fiança Corporativa Solidária da Neoenergia, em conjunto com Elektro Holding, Santana 1 e Santana 2 durante todo o período do Financiamento

ii. Penhor da totalidade das ações de emissão de Santana 1 e Santana 2 de titularidade da Calango 6

iii. Penhor da totalidade das ações de emissão de Calango 6 de titularidade de Força Eólica do Brasil

iv. Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Emergentes da Autorização, incluindo direitos creditórios das contas do projeto e quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes da Autorização;

v. As seguintes Contas, cuja movimentação será disciplinada no contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças a ser firmado entre a Calango 6, Santana 1, Santana 2, Neoenergia, Elektro Holding e o BANCO ARRECADADOR a ser definido:

a. CONTAS CENTRALIZADORAS - Contas mantidas junto ao BANCO ARRECADADOR, não movimentáveis pela BENEFICIÁRIA Calango 6 e as INTERVENIENTES Santana 1 e 2, constituídas exclusivamente para arrecadação dos recursos decorrentes dos direitos cedidos

b. CONTAS RESERVAS DE O&M ç, Contas mantidas junto ao BANCO ARRECADADOR, não movimentáveis pela BENEFICIÁRIA Calango 6 e as INTERVENIENTES Santana 1 e

---

**CNPJ :** 01.083.200/0001-18 **Nome Fantasia :** NEOENERGIA S/A **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

**Tipo :** AGE **Prevista :** 30/09/2016 **Hora :** 09:30 **Ocorrida :** 30/09/2016 **Representante :** MARCELO MENDES LEAL **Cargo :** ANALISTA II

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 002016/0188

**Data Nota:** 28/09/2016

2, para as quais serão transferidos o valor necessário para perfazer o saldo mínimo de O&M



**CNPJ :** 01.083.200/0001-18 **Nome Fantasia :** NEOENERGIA S/A **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

**Tipo :** AGE **Prevista :** 30/09/2016 **Hora :**09:30 **Ocorrida :**30/09/2016 **Representante :** MARCELO MENDES LEAL **Cargo :** ANALISTA II

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 002016/0188

**Data Nota:** 28/09/2016

**Pauta**

renuncia e indicação novo Presidente do Conselho de Administração

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Aprovar indicação do o Sr. Marcus Moreira de Almeida para Presidente do Conselho de Administração considerando a renuncia do Sr. Marcio Hamilton Ferreira ao cargo de Presidente do Conselho de Administração.

**Justificativa**

Atender disposto no acordo de acionistas da Companhia.

**Deliberações**

b) foi indicado o Sr. Marcus Moreira de Almeida para Presidente do Conselho de Administração considerando a renuncia do Sr. Marcio Hamilton Ferreira ao cargo de Presidente do Conselho de Administração

CNPJ : 92.781.335/0001-02 Nome Fantasia : FORJAS TAURUS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 09/08/2016 Hora :14:00 Ocorrida :09/08/2016 Representante : CLAUDIA PESSOA LORENZONI Cargo : ADVOGADA ASJUR

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000050/2016

**Data Nota:** 28/07/2016

**Pauta**

Eleição em separado, pelos acionistas ordinaristas minoritários, de 1 (um) conselheiro fiscal e seu respectivo suplente.

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Indicar e votar nos candidatos relacionados abaixo para compor o Conselho Fiscal da Forjas Taurus, em eleição em separado dos minoritários:

Preferencialistas - Conselho Fiscal  
TITULAR Reinaldo Fujimoto  
SUPLENTE Mário Jorge Teixeira Sampaio

**Justificativa**

Nomes aprovados pelo DELIB.

**Deliberações**

Os acionistas ordinaristas minoritários, representando 1,428% do capital votante, equivalente a 637.517 ações ordinárias, elegeram, por maioria, com voto favorável de acionistas ordinaristas minoritários representando 0,735% do capital votante, equivalentes a 328.178 ações ordinárias, para o conselho fiscal da Companhia: (i) como membro efetivo, o Sr. Rafael de Souza Morsch, e (ii) como membro suplente, o Sr. Tarso Padua Dutra.

**CNPJ :** 92.781.335/0001-02 **Nome Fantasia :** FORJAS TAURUS **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

**Tipo :** AGE **Prevista :** 09/08/2016 **Hora :**14:00 **Ocorrida :**09/08/2016 **Representante :** CLAUDIA PESSOA LORENZONI **Cargo :** ADVOGADA ASJUR

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000050/2016

**Data Nota:** 28/07/2016

**Pauta**

Em razão da eleição indicada no item (i) acima, a eleição de 1 (um) conselheiro fiscal adicional e seu respectivo suplente por parte do(s) acionista(s) titular(es) da maioria do capital votante da Companhia, nos termos do art. 161, §4º, *l*b<sub>c</sub>, da Lei nº 6.404/76.

**Voto**

Abstenção

**Posicionamento de Voto**

Abster-se de votar.

**Justificativa**

Nomes indicados pelo controlador.

**Deliberações**

Em razão da eleição indicada em 6.1. e nos termos do disposto no art. 161, §4º, "b" da Lei das Sociedades Anônimas, o acionista controlador elegeu para o conselho fiscal da Companhia: (i) como membro efetivo, o Sr. Juliano Puchalski Teixeira, e (ii) como membro suplente, o Sr. Carlos Eduardo Bandeira de Mello Francesconi.

Em virtude das deliberações acima, o número de conselheiros fiscais da Companhia foi aumentado de 3 (três) para 5 (cinco), sendo garantido aos novos membros eleitos para o conselho fiscal da Companhia o direito de exercer suas atribuições retroativamente, de modo a abarcar todos os atos que tenham ocorrido desde a assembleia geral ordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2016.

Os novos membros do Conselho Fiscal serão remunerados de acordo com os termos definidos na assembleia geral ordinária realizada em 29 de abril de 2016 e terão mandato até a assembleia geral ordinária que examinar as demonstrações financeiras do exercício que se encerrar em 31 de dezembro de 2016.

**CNPJ :** 33.000.167/0001-01 **Nome Fantasia :** PETROBRAS **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

**Tipo :** AGE **Prevista :** 04/08/2016 **Hora :** 15:00 **Ocorrida :** 04/08/2016 **Representante :** DR. VINICIUS NASCIMENTO NE **Cargo :** ADVOGADO - ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

I - Proposta de reforma do Estatuto Social da Petrobras, no sentido de: (i) Incluir expressamente os números, além da menção dos numerais por extenso, entre parênteses, de forma a alinhar com o padrão já utilizado, ao longo de todo o Estatuto;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Mero ajuste formal.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vii), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

**CNPJ :** 33.000.167/0001-01 **Nome Fantasia :** PETROBRAS **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

**Tipo :** AGE **Prevista :** 04/08/2016 **Hora :** 15:00 **Ocorrida :** 04/08/2016 **Representante :** DR. VINICIUS NASCIMENTO NE **Cargo :** ADVOGADO - ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(ii) Ajustar a redação do artigo 2º, retirando uma vírgula e incluindo "e", para aprimorar a redação;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Mero ajuste formal.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vii), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

**CNPJ :** 33.000.167/0001-01 **Nome Fantasia :** PETROBRAS **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

**Tipo :** AGE **Prevista :** 04/08/2016 **Hora :** 15:00 **Ocorrida :** 04/08/2016 **Representante :** DR. VINICIUS NASCIMENTO NE **Cargo :** ADVOGADO - ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(iii) Ajustar a redação do artigo 3º, parágrafo 2º para utilização do termo padronizado "subsidiárias integrais", além de inserir expressa menção à possibilidade de execução do objeto social por meio de empresas controladas e coligadas;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Incluir expressamente a possibilidade de execução do objeto social através de controladas e coligadas.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vii), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

**CNPJ :** 33.000.167/0001-01 **Nome Fantasia :** PETROBRAS **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

**Tipo :** AGE **Prevista :** 04/08/2016 **Hora :** 15:00 **Ocorrida :** 04/08/2016 **Representante :** DR. VINICIUS NASCIMENTO NE **Cargo :** ADVOGADO - ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(iv) Ajustar o artigo 20 para aumentar o número de membros da Diretoria Executiva, tendo em vista a criação do novo Diretor Executivo de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Conforme planejamento estratégico da empresa.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vii), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

**CNPJ :** 33.000.167/0001-01 **Nome Fantasia :** PETROBRAS **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

**Tipo :** AGE **Prevista :** 04/08/2016 **Hora :** 15:00 **Ocorrida :** 04/08/2016 **Representante :** DR. VINICIUS NASCIMENTO NE **Cargo :** ADVOGADO - ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(v) Ajustar a redação do artigo 21 para incluir remissão à Lei 13.303, de 30.06.2016 e demais normas em vigor no que tange à investidura em cargos de administração;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Observância aos critérios previstos na Lei 13.303/2016.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vii), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.



**CNPJ :** 33.000.167/0001-01 **Nome Fantasia :** PETROBRAS **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

**Tipo :** AGE **Prevista :** 04/08/2016 **Hora :** 15:00 **Ocorrida :** 04/08/2016 **Representante :** DR. VINICIUS NASCIMENTO NE **Cargo :** ADVOGADO - ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(vi) Incluir o parágrafo 3º do artigo 27 para regular as hipóteses de vacância do cargo de Presidente da Companhia, com a renumeração dos parágrafos subsequentes;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Conforme melhores práticas de governança corporativa.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vii), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

**CNPJ : 33.000.167/0001-01 Nome Fantasia : PETROBRAS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :**

**Tipo : AGE Prevista : 04/08/2016 Hora :15:00 Ocorrida :04/08/2016 Representante : DR. VINICIUS NASCIMENTO NE Cargo : ADVOGADO - ASJUR - PREVI**

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(vii) Ajustar o artigo 28, parágrafos 4º e 5º para regular as hipóteses em que cessará o direito à percepção da remuneração compensatória, durante o período de quarentena, bem como as hipóteses de restituição da referida remuneração, conforme Resolução CGPAR nº 14, de 10.05.2016, com renumeração dos parágrafos subsequentes;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Observância aos critérios da Resolução CGPAR 14 de 10.05.2016.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vi), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

**CNPJ :** 33.000.167/0001-01 **Nome Fantasia :** PETROBRAS **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

**Tipo :** AGE **Prevista :** 04/08/2016 **Hora :** 15:00 **Ocorrida :** 04/08/2016 **Representante :** DR. VINICIUS NASCIMENTO NE **Cargo :** ADVOGADO - ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(viii) Ajustar o artigo 29, inciso II, para esclarecer que o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos serão propostos ao Conselho de Administração pela Diretoria Executiva, em linha com o artigo 34, inciso I, alínea "b" do Estatuto;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Conforme planejamento estratégico da empresa.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vi), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

CNPJ : 33.000.167/0001-01 Nome Fantasia : PETROBRAS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 04/08/2016 Hora :15:00 Ocorrida :04/08/2016 Representante : DR. VINICIUS NASCIMENTO NE Cargo : ADVOGADO - ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(ix) Inserir o inciso XI no artigo 29 para incluir, dentre as competências do Conselho de Administração, a aprovação da Política de Indicação dos Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, a qual, quando aprovada, será amplamente divulgada;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Conforme melhores práticas de governança corporativa.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vii), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

CNPJ : 33.000.167/0001-01 Nome Fantasia : PETROBRAS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 04/08/2016 Hora :15:00 Ocorrida :04/08/2016 Representante : DR. VINICIUS NASCIMENTO NE Cargo : ADVOGADO - ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(x) Inserir os incisos XV a XVIII no artigo 30, para inclusão de novas competências do Conselho de Administração, conforme Resolução CGPAR nº 16, de 10.05.2016;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Observância aos critérios da Resolução CGPAR 16 de 10.05.2016.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vii), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

**CNPJ :** 33.000.167/0001-01 **Nome Fantasia :** PETROBRAS **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

**Tipo :** AGE **Prevista :** 04/08/2016 **Hora :** 15:00 **Ocorrida :** 04/08/2016 **Representante :** DR. VINICIUS NASCIMENTO NE **Cargo :** ADVOGADO - ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(xi) Ajustar o artigo 30 para renomear o parágrafo único como parágrafo 1º e inserir os parágrafos 2º a 9º que regulam a composição do Comitê de Auditoria, suas atribuições e outras peculiaridades, em linha com a Resolução CGPAR nº 12, de 10.05.2016;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Observância aos critérios da Resolução CGPAR 12 de 10.05.2016.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vii), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

CNPJ : 33.000.167/0001-01 Nome Fantasia : PETROBRAS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 04/08/2016 Hora : 15:00 Ocorrida : 04/08/2016 Representante : DR. VINICIUS NASCIMENTO NE Cargo : ADVOGADO - ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(xii) Ajustar o artigo 34 para determinar expressamente, no inciso I, que a Diretoria Executiva deverá, além de avaliar, aprovar as matérias que serão submetidas à aprovação do Conselho de Administração;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Conforme melhores práticas de governança corporativa.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vii), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

**CNPJ : 33.000.167/0001-01 Nome Fantasia : PETROBRAS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :**

**Tipo : AGE Prevista : 04/08/2016 Hora :15:00 Ocorrida :04/08/2016 Representante : DR. VINICIUS NASCIMENTO NE Cargo : ADVOGADO - ASJUR - PREVI**

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(xiii) Ajustar o artigo 35, parágrafo único, para renomear o Comitê Técnico Estatutário de Recursos Humanos, SMS e Serviços que passará a ser Comitê de Assuntos Corporativos e aumentar o número de Comitês Técnicos Estatutários, tendo em vista a criação do Comitê de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão, vinculado ao novo Diretor Executivo;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Conforme melhores práticas de governança corporativa.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vi), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.



CNPJ : 33.000.167/0001-01 Nome Fantasia : PETROBRAS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 04/08/2016 Hora :15:00 Ocorrida :04/08/2016 Representante : DR. VINICIUS NASCIMENTO NE Cargo : ADVOGADO - ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(xiv) Ajustar o parágrafo 1º do artigo 36 para retirar a competência individual do Presidente da Companhia para elaborar os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, mantendo, todavia, sua competência para submeter esses critérios à aprovação da Diretoria Executiva; bem como para estabelecer sua competência como ponto focal para as informações a serem prestadas ao Conselho de Administração. Também foi realocada a competência para aprovar normas e procedimentos das unidades para o parágrafo 9º, tendo em vista que esta competência é comum a todos os membros da Diretoria Executiva, com a renumeração dos incisos subsequentes;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Conforme melhores práticas de governança corporativa.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vii), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

**CNPJ :** 33.000.167/0001-01 **Nome Fantasia :** PETROBRAS **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

**Tipo :** AGE **Prevista :** 04/08/2016 **Hora :** 15:00 **Ocorrida :** 04/08/2016 **Representante :** DR. VINICIUS NASCIMENTO NE **Cargo :** ADVOGADO - ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(xv) Alterar o parágrafo 2º do artigo 36, para explicitar a nova denominação do Diretor de Desenvolvimento da Produção & Tecnologia que passará a ser Diretor Executivo de Desenvolvimento da Produção & Tecnologia;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Adequação da nomenclatura.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vii), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

**CNPJ : 33.000.167/0001-01 Nome Fantasia : PETROBRAS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :**

**Tipo : AGE Prevista : 04/08/2016 Hora :15:00 Ocorrida :04/08/2016 Representante : DR. VINICIUS NASCIMENTO NE Cargo : ADVOGADO - ASJUR - PREVI**

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(xvi) Alterar o parágrafo 3º do artigo 36, para explicitar a nova denominação do Diretor de Exploração & Produção que passará a ser Diretor Executivo de Exploração & Produção, bem como para retirar a competência de gestão do portfólio de ativos;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Conforme planejamento estratégico da empresa e adequação da nomenclatura.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vii), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

**CNPJ :** 33.000.167/0001-01 **Nome Fantasia :** PETROBRAS **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

**Tipo :** AGE **Prevista :** 04/08/2016 **Hora :** 15:00 **Ocorrida :** 04/08/2016 **Representante :** DR. VINICIUS NASCIMENTO NE **Cargo :** ADVOGADO - ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(xvii) Alterar o parágrafo 4º do artigo 36, para explicitar a nova denominação do Diretor de Refino e Gás Natural que passará a ser Diretor Executivo de Refino e Gás Natural;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Adequação da nomenclatura.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vii), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

**CNPJ : 33.000.167/0001-01 Nome Fantasia : PETROBRAS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :**

**Tipo : AGE Prevista : 04/08/2016 Hora :15:00 Ocorrida :04/08/2016 Representante : DR. VINICIUS NASCIMENTO NE Cargo : ADVOGADO - ASJUR - PREVI**

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(xviii) Alterar o parágrafo 5º do artigo 36, para explicitar a nova denominação do Diretor Financeiro e de Relação com Investidores que passará a ser Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores, bem como para excluir, no inciso VI, o "e" antes da palavra "controlar", de forma a aprimorar a redação;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Adequação da nomenclatura.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vi), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

**CNPJ :** 33.000.167/0001-01 **Nome Fantasia :** PETROBRAS **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

**Tipo :** AGE **Prevista :** 04/08/2016 **Hora :** 15:00 **Ocorrida :** 04/08/2016 **Representante :** DR. VINICIUS NASCIMENTO NE **Cargo :** ADVOGADO - ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(xix) Alterar o parágrafo 6º do artigo 36, para explicitar a nova denominação do Diretor de Recursos Humanos, SMS e Serviços que passará a ser Diretor Executivo de Assuntos Corporativos;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Adequação da nomenclatura.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vii), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

**CNPJ : 33.000.167/0001-01 Nome Fantasia : PETROBRAS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :**

**Tipo : AGE Prevista : 04/08/2016 Hora :15:00 Ocorrida :04/08/2016 Representante : DR. VINICIUS NASCIMENTO NE Cargo : ADVOGADO - ASJUR - PREVI**

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(xx) Alterar o parágrafo 7º do artigo 36, para explicitar a nova denominação do Diretor de Governança, Risco e Conformidade que passará a ser Diretor Executivo de Governança, Risco e Conformidade, bem como para incluir, no inciso II, previsão expressa do reporte de efeitos dos riscos nos resultados da Petrobras a ser realizado para a Diretoria Executiva;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Conforme planejamento estratégico da empresa e adequação da nomenclatura.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vi), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

**CNPJ :** 33.000.167/0001-01 **Nome Fantasia :** PETROBRAS **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

**Tipo :** AGE **Prevista :** 04/08/2016 **Hora :** 15:00 **Ocorrida :** 04/08/2016 **Representante :** DR. VINICIUS NASCIMENTO NE **Cargo :** ADVOGADO - ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(xxi) Inserir o parágrafo 8º no artigo 36, para contemplar as competências individuais do novo Diretor Executivo de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão, com renumeração do parágrafo subsequente;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Conforme planejamento estratégico da empresa.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vii), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.



CNPJ : 33.000.167/0001-01 Nome Fantasia : PETROBRAS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 04/08/2016 Hora :15:00 Ocorrida :04/08/2016 Representante : DR. VINICIUS NASCIMENTO NE Cargo : ADVOGADO - ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(xxii) Substituir, no agora parágrafo 9º do artigo 30, inciso I, a palavra "estratégia" pela expressão "plano estratégico", de forma a aprimorar a redação, bem como inserir, dentre as atribuições do Presidente da Companhia e de cada Diretor Executivo, o inciso VII, que prevê a aprovação de normas e procedimentos para desempenho das atividades das unidades sob sua responsabilidade direta, conforme definido no Plano Básico de Organização;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Conforme melhores práticas de governança corporativa.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vi), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

**CNPJ : 33.000.167/0001-01 Nome Fantasia : PETROBRAS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :**

**Tipo : AGE Prevista : 04/08/2016 Hora :15:00 Ocorrida :04/08/2016 Representante : DR. VINICIUS NASCIMENTO NE Cargo : ADVOGADO - ASJUR - PREVI**

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(xxiii) Ajustar a redação do artigo 40, inciso IX para utilização do termo padronizado "subsidiárias integrais", bem como para incluir, dentre as competências da Assembleia Geral, a hipótese de alienação de debêntures conversíveis em ações de controladas da Petrobras, haja vista que tal operação também pode acarretar a perda do controle. Também foi corrigida, no parágrafo 1º, a menção ao inciso XIV, passando a fazer referência ao correto inciso XI;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Conforme planejamento estratégico da empresa.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vi), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

**CNPJ :** 33.000.167/0001-01 **Nome Fantasia :** PETROBRAS **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

**Tipo :** AGE **Prevista :** 04/08/2016 **Hora :** 15:00 **Ocorrida :** 04/08/2016 **Representante :** DR. VINICIUS NASCIMENTO NE **Cargo :** ADVOGADO - ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(xxiv) Ajustar a redação do artigo 43 para incluir remissão à Lei 13.303, de 30.06.2016 e demais normas em vigor, e;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Observância aos critérios previstos na Lei 13.303/2016.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vii), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

**CNPJ :** 33.000.167/0001-01 **Nome Fantasia :** PETROBRAS **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

**Tipo :** AGE **Prevista :** 04/08/2016 **Hora :** 15:00 **Ocorrida :** 04/08/2016 **Representante :** DR. VINICIUS NASCIMENTO NE **Cargo :** ADVOGADO - ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

(xxv) Ajustar a redação do artigo 48, para utilização do termo padronizado "subsidiárias integrais".

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Mero ajuste formal.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Sobre os itens constantes do Edital de convocação desta Assembleia: Item I: Pelo voto da maioria dos acionistas presentes (mapa de votação em anexo a esta ata), conforme o voto da representante da União, foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto pelos itens (v), (vii), (ix), (x), (xi) e (xxiv), que foram retirados de pauta, para ulterior deliberação, por proposta e voto da União; e pelos itens (iii) e (xiii) cujas redações foram aprovadas na forma proposta pela União, conforme a seguir expresso: item (iii) - §2º do artigo 3º do Estatuto Social: §2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.; e item (xiii) - parágrafo único do artigo 35 do Estatuto Social: Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva contarão com 7 (sete) Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, compostos por Gerentes Executivos, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos; Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e Comitê Técnico de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

CNPJ : 33.000.167/0001-01 Nome Fantasia : PETROBRAS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 04/08/2016 Hora :15:00 Ocorrida :04/08/2016 Representante : DR. VINICIUS NASCIMENTO NE Cargo : ADVOGADO - ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

2 - Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Refletir as alterações propostas.

**Deliberações**

Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária nesta data, nos termos do voto da União Federal.

CNPJ : 33.000.167/0001-01 Nome Fantasia : PETROBRAS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 04/08/2016 Hora :15:00 Ocorrida :04/08/2016 Representante : DR. VINICIUS NASCIMENTO NE Cargo : ADVOGADO - ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

3 - Eleição de membro do Conselho de Administração, indicado pelo acionista controlador, em atendimento ao artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404, de 15.12.1976) e ao artigo 25 do Estatuto Social da Companhia;

**Voto**

Abstenção

**Posicionamento de Voto**

Abster-se de votar na eleição de membro do Conselho de Administração em vaga destinada ao controlador.

**Justificativa**

Vaga em questão é de nomeação do controlador.

**Deliberações**

Eleição para o Conselho de Administração do Sr. Pedro Pullen Parente, na forma do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976.

CNPJ : 33.000.167/0001-01 Nome Fantasia : PETROBRAS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 04/08/2016 Hora :15:00 Ocorrida :04/08/2016 Representante : DR. VINICIUS NASCIMENTO NE Cargo : ADVOGADO - ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000048/2016

**Data Nota:** 20/07/2016

**Pauta**

4 - Dispensar, na forma do artigo 2º, inciso X, da resolução CGPAR nº 15, de 10/05/2016, o Sr. Nelson Luiz Costa Silva, do período de 6 meses de restrição para ocupar cargo em órgão estatutário da Petrobras, tendo em vista sua recente atuação como CEO da BG América do Sul, para que, assim, possa ser futuramente avaliada a sua eleição como Diretor Executivo da Companhia pelo Conselho de Administração da Petrobras.

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Conforme melhores práticas de governança corporativa.

**Deliberações**

Dispensa do Sr. Nelson Luiz Costa Silva da restrição de ocupar cargo em órgão estatutário da Petrobras, na forma da proposta da Companhia, conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, tendo em vista se encontrar a Resolução CGPAR nº 15/2016 em processo de possível revisão à luz da Lei nº 13.303, de 2016, que não traz essa exigência, e por não existir essa exigência, também, na Lei nº 6.404, de 1976, e na Lei nº 12.813, de 2013, as quais tratam expressamente de conflito de interesses.

---

CNPJ : 02.429.144/0001-93 Nome Fantasia : CPFL ENERGIA % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 09/08/2016 Hora :10:00 Ocorrida :09/08/2016 Representante : Cargo :

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000127/2016

**Data Nota:** 04/07/2016

**Pauta**

Aquisição de 100% do Capital Social da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A..

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Tendo em vista que a operação de aquisição da AES Sul constituiu investimento relevante para a Companhia, será necessário realizar Assembleia Geral de Acionistas, visando ao cumprimento do disposto no parágrafo 1º do Artigo 256 da Lei 6.404/76.

9. A DIPAR/Gepar recomenda aprovação, em Assembleia Geral Especial de Acionistas da CPFL Energia, da aquisição de 100% do capital social da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., pela Companhia ou por sociedade detida integralmente, direta ou indiretamente, pela Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 256, parágrafo 1º da Lei 6.404/76.

**Justificativa**

Conforme melhores práticas de governança corporativa.

**Deliberações**

Aprovar, em Assembleia Geral Especial de Acionistas da CPFL Energia, a aquisição de 100% do capital social da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., pela Companhia ou por sociedade detida integralmente, direta ou indiretamente, pela Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 256, parágrafo 1º da Lei 6.404/76.



---

CNPJ : 02.429.144/0001-93 Nome Fantasia : CPFL ENERGIA % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 09/08/2016 Hora :10:00 Ocorrida :09/08/2016 Representante : Cargo :

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000127/2016

**Data Nota:** 04/07/2016

**Pauta**

Eleição de membro titular do Conselho Fiscal.

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

A DIPAR/Gepar é favorável à eleição do indicado, em complemento ao prazo de mandato em curso, até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em abril de 2017, observado o disposto no Acordo de Acionistas.

**Justificativa**

Conforme melhores práticas de governança corporativa.

**Deliberações**

Aprovar a eleição do Sr. Danilo Ferreira da Silva, indicado pelos acionistas Bonaire Participações S.A. e Energia São Paulo FIA para o cargo de Conselheiro Fiscal Titular da CPFL Energia.

CNPJ : 33.256.439/0001-39 Nome Fantasia : ULTRAPAR PART. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 03/08/2016 Hora :14:00 Ocorrida :03/08/2016 Representante : DR. SILVIO MOURA DE OLIVEI Cargo : ASJUR - PREVI

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000049/2016

**Data Nota:** 22/07/2016

**Pauta**

I. Deliberar, nos termos do § 1º do art. 256 da Lei das S.A., sobre a aquisição, por sua subsidiária integral Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., de forma direta ou indireta, da totalidade do capital social da Alesat Combustíveis S.A. e dos ativos que integram sua operação, conforme Fato Relevante divulgado em 12.06.2016.

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Conforme planejamento estratégico da empresa.

**Deliberações**

Aprovada.